



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307001

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 04/07/2023 **Data da liquidação:** 04/07/2023

**Quantidade antes:** 604.491,0321246340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 530.981,3384200000 **Valor:** R\$ 3,29

**Valor da operação:** R\$ 1.749.122,99

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 459.887.039,50

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha do GDF (capitalizado), competência 06/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:47
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842646&crc=5F2952C3>, informando o **Código Verificador: 842646** e o **Código CRC: 5F2952C3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307002

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 05/07/2023 **Data da liquidação:** 05/07/2023

**Quantidade antes:** -533.180,0375553660 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 1.668.652,4081000000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 5.499.390,59

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 506.447.917,33

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842703&crc=DCB34644>, informando o **Código Verificador: 842703** e o **Código CRC: DCB34644**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307003

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 06/07/2023 **Data da liquidação:** 06/07/2023

**Quantidade antes:** -3.555.061,9432153660 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 4.690.534,3137600000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 15.466.031,72

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 674.351.027,47

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:22
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842727&crc=E9F89099>, informando o **Código Verificador: 842727** e o **Código CRC: E9F89099**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307005

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 11/07/2023 **Data da liquidação:** 11/07/2023

**Quantidade antes:** 366.462,9365546340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 769.009,4339900000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 2.539.438,51

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 679.113.515,46

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:03
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842811&crc=E85AD250>, informando o **Código Verificador: 842811** e o **Código CRC: E85AD250**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307007

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 17/07/2023 **Data da liquidação:** 17/07/2023

**Quantidade antes:** 1.124.265,9861946340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 11.206,3843500000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 37.075,19

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 639.996.356,52

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:40
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842825&crc=BDA8E3CD>, informando o **Código Verificador: 842825** e o **Código CRC: BDA8E3CD**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307008

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 20/07/2023 **Data da liquidação:** 20/07/2023

**Quantidade antes:** 1.037.768,4832746340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 97.703,8872700000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 323.720,32

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 451.269.638,53

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:14
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842841&crc=35F52A4F>, informando o **Código Verificador: 842841** e o **Código CRC: 35F52A4F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307009

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 24/07/2023 **Data da liquidação:** 24/07/2023

**Quantidade antes:** 1.000.459,6637146340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 135.012,7068300000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 447.778,63

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 463.347.596,02

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:23
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=842878&crc=12600910>, informando o **Código Verificador: 842878** e o **Código CRC: 12600910**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307011

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 27/07/2023 **Data da liquidação:** 27/07/2023

**Quantidade antes:** 930.063,8007146340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 205.408,5698300000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 682.260,74

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 490.627.873,90

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:30
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842906&crc=F4667EA1>, informando o **Código Verificador: 842906** e o **Código CRC: F4667EA1**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307019

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 18/07/2023 **Data da liquidação:** 18/07/2023

**Quantidade antes:** 38.302,7861500000 **Quantidade após:** 78.914,6690600000

**Quantidade:** 40.611,8829100000 **Valor:** R\$ 4.062,85

**Valor da operação:** R\$ 164.999.999,97

**Ag./Conta:** 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 5.115.303.148,69

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:28
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843598&crc=733EF86B>, informando o **Código Verificador: 843598** e o **Código CRC: 733EF86B**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307049

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 17/07/2023 **Data da liquidação:** 17/07/2023

**Quantidade antes:** 504.924,9857100000 **Quantidade após:** 535.151,0866400000

**Quantidade:** 30.226,1009300000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 100.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 639.996.356,52

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:43
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846274&crc=100910C5>, informando o **Código Verificador: 846274** e o **Código CRC: 100910C5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307034

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 04/07/2023 **Data da liquidação:** 04/07/2023

**Quantidade antes:** 452.593,4211360710 **Quantidade após:** 912.800,5888660710

**Quantidade:** 460.207,1677300000 **Valor:** R\$ 3,29

**Valor da operação:** R\$ 1.515.983,48

**Ag./Conta:** 0212 / 0114875 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 459.887.039,50

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845084&crc=0D834881>, informando o **Código Verificador: 845084** e o **Código CRC: 0D834881**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307020

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 04/07/2023 **Data da liquidação:** 04/07/2023

**Quantidade antes:** 10.813.645,3131771850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 2.580.345,3516000000 **Valor:** R\$ 3,29

**Valor da operação:** R\$ 8.500.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 459.887.039,50

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:46
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843625&crc=FD7CE5BC>, informando o **Código Verificador: 843625** e o **Código CRC: FD7CE5BC**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307021

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 04/07/2023 **Data da liquidação:** 04/07/2023

**Quantidade antes:** 13.301.315,6155971850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 92.675,0491800000 **Valor:** R\$ 3,29

**Valor da operação:** R\$ 305.283,91

**Ag./Conta:** 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 459.887.039,50

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do DPDF, competência 06/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:11
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843641&crc=FB1A9D04>, informando o **Código Verificador: 843641** e o **Código CRC: FB1A9D04**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307022

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 05/07/2023 **Data da liquidação:** 05/07/2023

**Quantidade antes:** 1.560.416,9531371850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 11.833.573,7116400000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 39.000.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 506.447.917,33

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do DPDF, competência 06/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:26
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843660&crc=4B70F482>, informando o **Código Verificador: 843660** e o **Código CRC: 4B70F482**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307023

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 06/07/2023 **Data da liquidação:** 06/07/2023

**Quantidade antes:** -31.734.036,9125628150 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 45.128.027,5773400000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 148.800.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 674.351.027,47

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha da SEE e SES e o pagamento de Consignações do GDF, SEE e SES, competência 06/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843701&crc=A508CA4F>, informando o **Código Verificador:**

**843701** e o **Código CRC: A508CA4F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307024

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 07/07/2023 **Data da liquidação:** 07/07/2023

**Quantidade antes:** 12.848.353,6864271850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 545.636,9783500000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 1.800.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 678.861.844,29

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843745&crc=D9731C1E>, informando o **Código Verificador: 843745** e o **Código CRC: D9731C1E**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307025

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 17/07/2023 **Data da liquidação:** 17/07/2023

**Quantidade antes:** 13.303.312,3619671850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 90.678,3028100000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 300.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 639.996.356,52

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:28
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843779&crc=9E5A0900>, informando o **Código Verificador: 843779** e o **Código CRC: 9E5A0900**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307028

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 20/07/2023 **Data da liquidação:** 20/07/2023

**Quantidade antes:** 11.734.004,1059671850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 1.659.986,5588100000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 5.500.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 451.269.635,53

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:29
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=843854&crc=40159373>, informando o **Código Verificador: 843854** e o **Código CRC: 40159373**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307029

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 24/07/2023 **Data da liquidação:** 24/07/2023

**Quantidade antes:** 12.037.165,7963471850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 1.356.824,8684300000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 4.500.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 463.347.596,02

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=843878&crc=29B04426>, informando o **Código Verificador: 843878** e o **Código CRC: 29B04426**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307031

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 27/07/2023 **Data da liquidação:** 27/07/2023

**Quantidade antes:** 12.325.190,4537171850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 1.068.800,2110600000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 3.550.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 490.627.873,90

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843997&crc=D0E88798>, informando o **Código Verificador:**

**843997** e o **Código CRC: D0E88798**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307051

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 07/07/2023 **Data da liquidação:** 07/07/2023

**Quantidade antes:** 9.509.905,7389971850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 3.884.084,9257800000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 12.813.194,75

**Ag./Conta:** 0212 / 0114590 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 678.861.844,29

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista a entrada de Compensação Previdenciária.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=849081&crc=89C14594>, informando o **Código Verificador: 849081** e o **Código CRC: 89C14594**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307039

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 06/07/2023 **Data da liquidação:** 06/07/2023

**Quantidade antes:** 56.617.406,3048514000 **Quantidade após:** 56.752.159,0294974000

**Quantidade:** 134.752,7246460000 **Valor:** R\$ 3,20

**Valor da operação:** R\$ 431.338,89

**Ag./Conta:** 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 7.415.959.556,59

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:22
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845954&crc=7696B8F1>, informando o **Código Verificador:**

**845954** e o **Código CRC: 7696B8F1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307040

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 11/07/2023 **Data da liquidação:** 11/07/2023

**Quantidade antes:** 56.279.232,7977474000 **Quantidade após:** 56.752.159,0294974000

**Quantidade:** 472.926,2317500000 **Valor:** R\$ 3,21

**Valor da operação:** R\$ 1.515.983,48

**Ag./Conta:** 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 7.581.962.636,69

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:06
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845983&crc=F2B98247>, informando o **Código Verificador: 845983** e o **Código CRC: F2B98247**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307043

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 19/07/2023 **Data da liquidação:** 19/07/2023

**Quantidade antes:** 54.072.855,1604414000 **Quantidade após:** 56.752.159,0294974000

**Quantidade:** 2.679.303,8690560000 **Valor:** R\$ 3,22

**Valor da operação:** R\$ 8.615.266,76

**Ag./Conta:** 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 7.635.868.778,04

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846029&crc=1D889F5B>, informando o **Código Verificador: 846029** e o **Código CRC: 1D889F5B**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307036

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 05/07/2023 **Data da liquidação:** 05/07/2023

**Quantidade antes:** 2.849.487,0415920000 **Quantidade após:** 3.016.801,8612280000

**Quantidade:** 167.314,8196360000 **Valor:** R\$ 2,58

**Valor da operação:** R\$ 431.338,89

**Ag./Conta:** 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 4.051.404.445,55

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:30
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=845875&crc=0F8C1110>, informando o **Código Verificador: 845875** e o **Código CRC: 0F8C1110**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307014

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 07/07/2023 **Data da liquidação:** 07/07/2023

**Quantidade antes:** 27.444.882,1573480000 **Quantidade após:** 28.615.384,0123590000

**Quantidade:** 1.170.501,8550110000 **Valor:** R\$ 3,20

**Valor da operação:** R\$ 3.750.000,00

**Ag./Conta:** 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 7.575.028.745,38

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843057&crc=F5B378F3>, informando o **Código Verificador: 843057** e o **Código CRC: F5B378F3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307015

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 12/07/2023 **Data da liquidação:** 12/07/2023

**Quantidade antes:** 23.626.320,9739890000 **Quantidade após:** 28.615.384,0123590000

**Quantidade:** 4.989.063,0383700000 **Valor:** R\$ 3,21

**Valor da operação:** R\$ 16.000.000,00

**Ag./Conta:** 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 7.586.449.223,79

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843078&crc=755AD040>, informando o **Código Verificador: 843078** e o **Código CRC: 755AD040**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307016

**Segmento:** Renda Variável e Investimentos Estruturados

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 15.154.441/0001-15 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 10/07/2023 **Data da liquidação:** 10/07/2023

**Quantidade antes:** 708.079,4551412700 **Quantidade após:** 2.627.443,7862426700

**Quantidade:** 1.919.364,3311014000 **Valor:** R\$ 2,34

**Valor da operação:** R\$ 4.500.000,00

**Ag./Conta:** 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 958.503.679,04

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:21
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843123&crc=F3ADDE80>, informando o **Código Verificador: 843123** e o **Código CRC: F3ADDE80**.





SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307046

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 31/07/2023 **Data da liquidação:** 31/07/2023

**Quantidade antes:** 33.236.131,2051440000 **Quantidade após:** 33.294.309,4029600000

**Quantidade:** 58.178,1978160000 **Valor:** R\$ 4,74

**Valor da operação:** R\$ 275.960,66

**Ag./Conta:** 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 14.867.599.167,79

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846201&crc=F2EF11FD>, informando o **Código Verificador: 846201** e o **Código CRC: F2EF11FD**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307047

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 31/07/2023 **Data da liquidação:** 31/07/2023

**Quantidade antes:** 33.287.900,9662570000 **Quantidade após:** 33.294.309,4029600000

**Quantidade:** 6.408,4367030000 **Valor:** R\$ 4,74

**Valor da operação:** R\$ 30.397,58

**Ag./Conta:** 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 14.867.599.167,79

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o saldo em conta corrente.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:58
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846212&crc=13885F8F>, informando o **Código Verificador: 846212** e o **Código CRC: 13885F8F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307045

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 21/07/2023 **Data da liquidação:** 21/07/2023

**Quantidade antes:** 22.436.607,2026530000 **Quantidade após:** 24.954.536,1154760000

**Quantidade:** 2.517.928,9128230000 **Valor:** R\$ 3,97

**Valor da operação:** R\$ 10.000.000,00

**Ag./Conta:** 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 8.236.502.016,72

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:20
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846192&crc=276C1A73>, informando o **Código Verificador: 846192** e o **Código CRC: 276C1A73**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307000

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 23315730

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Aplicação

**Data da operação:** 12/07/2023 **Data da liquidação:** 12/07/2023

**Quantidade antes:** 0,0000000000 **Quantidade após:** 5.600,0000000000

**Quantidade:** 5.600,0000000000 **Valor:** R\$ 4.404,32

**Valor da operação:** R\$ 24.664.174,03

**Ag./Conta:** 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

**INSTITUIÇÕES**

**Custodiante:** 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S.A. **Data de validade:** 26/04/2025

**Intermediário:** 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S.A. **Data de validade:** 26/04/2025

**DETALHES DA OPERAÇÃO**

**Indexador:** --- **Taxa de juros da operação:** 5,33%

**Documento da operação:** ---

**Taxa de juros de emissão:** 5,33% **Data da emissão:** 15/03/2006

Data de vencimento: 15/05/2035

Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: R\$ 4.404,31

---

## DADOS DA OPERAÇÃO

### Descrição da operação:

Compra de Títulos Públicos Federais do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2035, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

### Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

---

### Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=839088&crc=E09C631D>, informando o **Código Verificador: 839088** e o **Código CRC: E09C631D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307053

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 03/07/2023 **Data da liquidação:** 03/07/2023

**Quantidade antes:** 568.358,9210000000 **Quantidade após:** 568.167,3840000000

**Quantidade:** 191,5370000000 **Valor:** R\$ 15,53

**Valor da operação:** R\$ 2.974,21

**Ag./Conta:** 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 8.663.851.810,06

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Recurso destinado ao pagamento de bloqueio judicial.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=849146&crc=B7F48FDE>, informando o **Código Verificador: 849146** e o **Código CRC: B7F48FDE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307054

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 31/07/2023 **Data da liquidação:** 31/07/2023

**Quantidade antes:** 568.955,8190000000 **Quantidade após:** 568.167,3840000000

**Quantidade:** 788,4350000000 **Valor:** R\$ 15,70

**Valor da operação:** R\$ 12.381,29

**Ag./Conta:** 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 8.447.360.930,23

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Recurso destinado ao pagamento de bloqueio judicial.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:39
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=849152&crc=FA73361D>, informando o **Código Verificador: 849152** e o **Código CRC: FA73361D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307006

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 12/07/2023 **Data da liquidação:** 12/07/2023

**Quantidade antes:** 5.978.324,4258746340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 4.842.852,0553300000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 16.000.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 671.793.044,67

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842817&crc=0B616251>, informando o **Código Verificador: 842817** e o **Código CRC: 0B616251**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307010

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 26/07/2023 **Data da liquidação:** 26/07/2023

**Quantidade antes:** 1.135.917,5924746340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 445,2219300000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 1.478,04

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 476.897.568,00

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista transferência de Contribuição Previdenciária, processo SEI 00060-00111871/2023-39.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---



## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:38
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842893&crc=E458E82C>, informando o **Código Verificador: 842893** e o **Código CRC: E458E82C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307012

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 31/07/2023 **Data da liquidação:** 31/07/2023

**Quantidade antes:** 1.291.285,9446846340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 155.813,5741400000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 518.055,74

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 470.719.373,48

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento da Taxa de Administração, competência 07/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=842954&crc=36A1F718>, informando o **Código Verificador: 842954** e o **Código CRC: 36A1F718**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307013

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 07/07/2023 **Data da liquidação:** 07/07/2023

**Quantidade antes:** 3.636.308,5190146340 **Quantidade após:** 1.135.472,3705446340

**Quantidade:** 2.500.836,1484700000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 8.249.999,99

**Ag./Conta:** 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 678.861.844,29

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:04
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843018&crc=18A3F959>, informando o **Código Verificador: 843018** e o **Código CRC: 18A3F959**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307018

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 03/07/2023 **Data da liquidação:** 03/07/2023

**Quantidade antes:** 116.055,2576900000 **Quantidade após:** 78.914,6690600000

**Quantidade:** 37.140,5886300000 **Valor:** R\$ 4.038,71

**Valor da operação:** R\$ 150.000.000,04

**Ag./Conta:** 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 4.657.826.191,66

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:25
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843570&crc=787DCD94>, informando o **Código Verificador: 843570** e o **Código CRC: 787DCD94**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307048

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 03/07/2023 **Data da liquidação:** 03/07/2023

**Quantidade antes:** 929.986,4772000000 **Quantidade após:** 535.151,0866400000

**Quantidade:** 394.835,3905600000 **Valor:** R\$ 3,29

**Valor da operação:** R\$ 1.300.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 447.641.399,08

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento da Folha de Ativos, competência 06/2023 e de Despesas Administrativas.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---



## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:07
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846259&crc=0D0C5D8A>, informando o **Código Verificador:**

**846259** e o **Código CRC: 0D0C5D8A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307050

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 18/07/2023 **Data da liquidação:** 18/07/2023

**Quantidade antes:** 562.341,4865900000 **Quantidade após:** 535.151,0866400000

**Quantidade:** 27.190,3999500000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 90.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 475.409.450,00

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento de despesas administrativas.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:39
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846287&crc=7ADE3C63>, informando o **Código Verificador: 846287** e o **Código CRC: 7ADE3C63**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307035

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 11/07/2023 **Data da liquidação:** 11/07/2023

**Quantidade antes:** 1.371.880,6550860710 **Quantidade após:** 912.800,5888660710

**Quantidade:** 459.080,0662200000 **Valor:** R\$ 3,30

**Valor da operação:** R\$ 1.515.983,48

**Ag./Conta:** 0212 / 0114875 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 679.113.515,46

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=845111&crc=A55CF510>, informando o **Código Verificador: 845111** e o **Código CRC: A55CF510**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307026

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 18/07/2023 **Data da liquidação:** 18/07/2023

**Quantidade antes:** 63.243.057,3478871850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 49.849.066,6831100000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 164.999.999,96

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 475.409.450,00

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843796&crc=78FEA811>, informando o **Código Verificador:**

**843796** e o **Código CRC: 78FEA811**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307027

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 19/07/2023 **Data da liquidação:** 19/07/2023

**Quantidade antes:** 18.829.409,8824771850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 5.435.419,2177000000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 18.000.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 448.188.042,78

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento da folha da CLDF e TCDF, competência 07/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---



## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:27
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843823&crc=BDE1587D>, informando o **Código Verificador:**

**843823** e o **Código CRC: BDE1587D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307030

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 25/07/2023 **Data da liquidação:** 25/07/2023

**Quantidade antes:** 14.267.957,3130871850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 873.966,6483100000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 2.900.000,00

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 471.667.676,17

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista pagamento da folha da Prova de vida de julho/23, versão 04.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:32
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843978&crc=07082FBE>, informando o **Código Verificador:**

**843978** e o **Código CRC: 07082FBE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307032

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 31/07/2023 **Data da liquidação:** 31/07/2023

**Quantidade antes:** 13.574.450,2930571850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 180.459,6282800000 **Valor:** R\$ 3,32

**Valor da operação:** R\$ 600.000,01

**Ag./Conta:** 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 470.719.373,48

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento da Taxa de Administração, competência 07/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=844024&crc=DD222473>, informando o **Código Verificador: 844024** e o **Código CRC: DD222473**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307052

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 19/07/2023 **Data da liquidação:** 19/07/2023

**Quantidade antes:** 17.276.175,1582971850 **Quantidade após:** 13.393.990,6647771850

**Quantidade:** 3.882.184,4935200000 **Valor:** R\$ 3,31

**Valor da operação:** R\$ 12.856.289,10

**Ag./Conta:** 0212 / 0114590 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 448.188.042,78

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Tendo em vista o pagamento da folha da CLDF e TCDF, competência 07/2023.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:25
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=849093&crc=653675BD>, informando o **Código Verificador: 849093** e o **Código CRC: 653675BD**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307017

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 14/07/2023 **Data da liquidação:** 14/07/2023

**Quantidade antes:** 22.444,4430860000 **Quantidade após:** 22.290,0687060000

**Quantidade:** 154,3743800000 **Valor:** R\$ 2,59

**Valor da operação:** R\$ 399,26

**Ag./Conta:** 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 3.888.131.834,02

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Recurso destinado ao custeio do Fundo Capitalizado.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---



## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:31
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=843138&crc=8E2D0910>, informando o **Código Verificador: 843138** e o **Código CRC: 8E2D0910**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307037

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 06/07/2023 **Data da liquidação:** 06/07/2023

**Quantidade antes:** 3.184.038,4886320000 **Quantidade após:** 3.016.801,8612280000

**Quantidade:** 167.236,6274040000 **Valor:** R\$ 2,58

**Valor da operação:** R\$ 431.338,89

**Ag./Conta:** 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 4.022.981.405,84

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845900&crc=B628AE4E>, informando o **Código Verificador:**

**845900** e o **Código CRC: B628AE4E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307055

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 14/07/2023 **Data da liquidação:** 14/07/2023

**Quantidade antes:** 3.018.365,0303850000 **Quantidade após:** 3.016.801,8612280000

**Quantidade:** 1.563,1691570000 **Valor:** R\$ 2,59

**Valor da operação:** R\$ 4.042,84

**Ag./Conta:** 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 3.888.131.834,02

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Recurso destinado ao pagamento de bloqueio judicial.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:05
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=850834&crc=869D0358>, informando o **Código Verificador:**

**850834** e o **Código CRC: 869D0358**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307033

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

**Fundo constituído:** 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 13/07/2023 **Data da liquidação:** 13/07/2023

**Quantidade antes:** 100.363,1734650000 **Quantidade após:** 65.866,3876420000

**Quantidade:** 34.496,7858230000 **Valor:** R\$ 2,90

**Valor da operação:** R\$ 100.000,00

**Ag./Conta:** 4200 / 70289 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 14.808.107.306,57

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Disponibilidade para bloqueios judiciais - RPV.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:09
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845008&crc=2884A8F9>, informando o **Código Verificador: 845008** e o **Código CRC: 2884A8F9**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307041

**Segmento:** Investimentos no Exterior

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 37.331.365/0001-09 - Genial FIC FIA MS US Growth IE

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 14/07/2023 **Data da liquidação:** 14/07/2023

**Quantidade antes:** 1.464.800,8680945000 **Quantidade após:** 1.374.435,6429220000

**Quantidade:** 90.365,2251725000 **Valor:** R\$ 55,33

**Valor da operação:** R\$ 5.000.000,00

**Ag./Conta:** 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 193.784.323,89

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---



## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:26:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845993&crc=C0C43926>, informando o **Código Verificador: 845993** e o **Código CRC: C0C43926**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

---

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

---

**Número:** A2307044

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

---

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 17.517.577/0001-78 - WESTERN ASSET IMA B 5 ATIVO FI RENDA FIXA

---

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 20/07/2023 **Data da liquidação:** 20/07/2023

**Quantidade antes:** 19.879.663,1323170000 **Quantidade após:** 16.338.035,8367405000

**Quantidade:** 3.541.627,2955765000 **Valor:** R\$ 2,82

**Valor da operação:** R\$ 10.000.000,00

**Ag./Conta:** 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 193.748.323,89

---

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:14
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846048&crc=C20F5E64>, informando o **Código Verificador: 846048** e o **Código CRC: C20F5E64**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307038

**Segmento:** Renda Fixa

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 19.523.305/0001-06 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 05/07/2023 **Data da liquidação:** 05/07/2023

**Quantidade antes:** 5.946.306,8027250000 **Quantidade após:** 0,0000000000

**Quantidade:** 5.946.306,8027250000 **Valor:** R\$ 2,38

**Valor da operação:** R\$ 14.150.383,05

**Ag./Conta:** 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 56.643.421,09

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:03
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:48
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=845910&crc=196D1D58>, informando o **Código Verificador: 845910** e o **Código CRC: 196D1D58**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
CADPREV  
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

**Número:** A2307042

**Segmento:** Renda Variável e Investimentos Estruturados

**Tipo de ativo:** Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

**Fundo constituído:** 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

**Carteira administrada:** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:**

Sim

**IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO**

**Identificação:** 23.731.629/0001-07 - ITAU INSTITUCIONAL ACOES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

**OPERAÇÃO**

**Tipo de operação:** Resgate

**Data da operação:** 17/07/2023 **Data da liquidação:** 17/07/2023

**Quantidade antes:** 473.328,6724400000 **Quantidade após:** 0,0000000000

**Quantidade:** 473.328,6724400000 **Valor:** R\$ 18,20

**Valor da operação:** R\$ 8.615.266,74

**Ag./Conta:** 0522 / 207802 - 341 Itaú Unibanco S.A.

**Patrimônio líquido do fundo:** R\$ 336.619.596,00

**DADOS DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente do IPREV/DF.

**Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:**

---

## Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

---

### Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	24/08/2023 14:25:56
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	24/08/2023 10:36:05



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=846003&crc=76B5602A>, informando o **Código Verificador: 846003** e o **Código CRC: 76B5602A**.